



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/ 2022 - Abertura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, para atuarem nas Unidades Escolares da rede pública de ensino do Município de São Mateus-ES.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de apoiar, aperfeiçoar e valorizar a formação de professores e gestores escolares do último ano da pré-escola e do 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III – Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas com carga horária total de 595 horas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Mateus - ES, **a serem distribuídas nas escolas de ensino fundamental – anos iniciais públicas urbanas e do campo.**

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter concluído ou estar cursando o curso de Pedagogia;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, definida pela Portaria N° 138/2022

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos abaixo relacionados respeitando a seguinte ordem de requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Professores da Rede Municipal de Ensino de São Mateus com disponibilidade de carga horária;
- II. Professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais de outras Redes de Ensino;
- III. Licenciados em Pedagogia;
- IV. Estudantes de Licenciatura em Pedagogia a partir do 3º período;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em até duas Unidades Escolares.
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas, em qualquer combinação, não poderão ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
 - I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
 - II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
 - III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - VII. Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela Região de localização das escolas (anexo I).
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos em envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devidamente lacrado e identificado:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Entrega da cópia dos títulos;

5.5 – DOS TÍTULOS

Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos de pontuação:

ITEM	TITULAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
01	Habilitado Diploma de graduação ou Declaração atualizada com histórico do Curso de Pedagogia;	01(um)	04 pontos
02	Não habilitado Declaração atualizada e histórico parcial do Curso de Pedagogia;	01(um)	02 pontos
03	Pós-graduação “latu sensu” Especialização em Educação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Realizada em Instituição reconhecida MEC;	01(um)	02 pontos
04	Curso de aperfeiçoamento: Programa Nacional de Alfabetização (PNAIC).	01(um)	02 pontos
05	Certificado de curso de Alfabetização com carga horária mínima de 20 horas. Realizado em Instituição reconhecida MEC;	01(um)	02 pontos
Pontuação máxima		10 pontos	

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.10 A entrega da Ficha de inscrição, dos documentos pessoais e dos títulos solicitados ocorrerá no local, data e horários estipulados abaixo:

- **Local:** Secretaria Municipal de Educação, no Protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Endereço: Rua Duque de Caxias, 194, Bairro Carapina – São Mateus – ES- CEP: 29.933-030)

- **Data de inscrição** :23/03 a 31/03/2022
- **Horário**: Das 8h às 11h e 13h às 17h

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2 A pessoa com deficiência que pretende concorrer aos cargos reservados deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do formulário de inscrição, sendo que, terá direito a 2% do número de vagas, sendo destinadas do total da carga horária **12 (doze) horas**.

6.3 O candidato com deficiência deverá, **juntamente com os títulos**, entregar o laudo médico atual ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas a carga horária de 595 horas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, distribuídas por região conforme item 10, no âmbito Municipal.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por uma (1) etapa que será realizada através da análise de Currículo e dos títulos comprovados na área de alfabetização.

8.2 A comprovação do currículo e dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados nos itens **5.4 e 5.5**.

8.3. A pontuação será de no máximo 10 pontos (currículo e títulos)

8.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências do edital.

8.5 A classificação será organizada e publicada no site da Prefeitura Municipal de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br)

8.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que tenha a maior idade.

8.7 Todos os candidatos classificados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus - ES.

8.8 A escolha das vagas acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.9 Em caso de desistência será convocado para a vaga, o candidato classificado seguindo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DA ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/ MEC.

10. DAS VAGAS POR REGIÃO

REGIÃO I

ESCOLA	CARGA HORÁRIA
EMEF ALMIR QUEIROZ	15h
EMEF BOM SUCESSO	30h
EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	55h
EMEF DR. ARNOBIO A. DE HOLANDA	35h
EMEF GOLFINHO	40h
EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	20h
EMEF M ^ª APARECIDA S. S. FILADELFO	15h
EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	25h
EMEF OURO NEGRO	60h
EMEF PROF. HERINÉA LIMA OLIVEIRA	45h
EMEF PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA	30h
EMEF PROF. MARIZETE V. NASCIMENTO	20h
EMEF VALÉRIO COSER	35h
EMEF VEREADOR L. SAMARITANO	20h
EMEF VILA VERDE	40h
EMEFTI AYRTON SENNA	20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIÃO II

ESCOLA	CARGA HORÁRIA
EMEF CORREGO DO MILANEZ	10h
EMEF ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	5h
EMEF SÃO PIO X	10h
EMEF KM 35	25h

REGIÃO III

ESCOLA	CARGA HORÁRIA
EMEF PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	10h

REGIÃO V

ESCOLA	CARGA HORÁRIA
EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	10h
EMEF MERCEDES DE AGUIAR	10h

REGIÃO VI

ESCOLA	CARGA HORÁRIA
ECORM MARIA FRANCISCA NUNES COUTINHO	10h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DO VALOR DO RESSARCIMENTO:

11.1. Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar em até 8 turmas.

11.2 A EMEIEF Assentamento Zumbi dos Palmares conforme Portaria Nº280 de 19 de fevereiro de 2020 é considerada escola vulnerável, sendo assim, o assistente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma mensalmente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

12.2 Os recursos para os devidos ressarcimentos serão administrados pelas AECs das respectivas Unidades Escolares que serão atendidas pelo Programa, devidamente regulamentados em manual do MEC.

12.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.4 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento e horário da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

12.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local, data e horário a serem definidos posteriormente.

12.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS ANEXOS

- Anexo I – Regionalização e localização das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino de São Mateus-ES
- Anexo II – Ficha de inscrição
- Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO MATEUS

REGIÃO I

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EMEF ALMIR QUEIROZ	AV. BEIRA RIO, S/N, CRICARÉ
EMEF BOM SUCESSO	AV. GILENO SANTOS, S/N, BOM SUCESSO II
EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	AV. AYRTON SENNA, S/N, BOM SUCESSO
EMEF DR. ARNOBIO A. DE HOLANDA	RUA PRINCIPAL, 195, FORNO VELHO, COHAB
EMEF GOLFINHO	RUA RUTH NEVES ESTEVES, 286, IDEAL
EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	RODOVIA BR 101, KM 65, POSTO ESSO
EMEF M ^ª APARECIDA S. S. FILADELFO	RUA 05, POMAR DOS COLIBRIS, S/N, MORADA DO RIBEIRÃO
EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	AVENIDA CARINA, S/N, SEAC
EMEF OURO NEGRO	RUA NOVA VENÉCIA, 969, GURIRI
EMEF PROF. HERINÉIA LIMA OLIVEIRA	RUA EDITH LAURA MOREIRA D'ALMEIDA, S/N, GURIRI
EMEF PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 194, BAIRRO CARAPINA
EMEF PROF. MARIZETE V. NASCIMENTO	AV. DOM JOSÉ DALVIT, S/N, ARUEIRA
EMEF VALÉRIO COSER	ESTRADA DO NATIVO, S/N, PEDRA D'ÁGUA
EMEF VEREADOR L. SAMARITANO	RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, LITORÂNEO
EMEF VILA VERDE	RUA AMAZONAS, S/N, VILA VERDE
EMEFTI AYRTON SENNA	RUA PROJETADA S/N, AYRTON SENNA

REGIÃO II

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EMEF CORREGO DO MILANEZ	RODOVIA 381, MIGUEL CURRY CARNEIRO S/N, KM 28
EMEF SÃO PIO X	RODOVIA 381, MIGUEL CURRY CARNEIRO S/N, KM 47 - CÓRREGO DA PALMEIRA
EMEF ZUMBI DOS PLAMARES	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO – KM 53 – NESTOR GOMES
EMEF KM 35	RODOVIA 381, MIGUEL CURRY CARNEIRO S/N, KM 35

REGIÃO III

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EMEF PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	RODOVIA BR 101, KM 83, PAULISTA

REGIÃO V

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	RUA PRINCIPAL, S/N, NOVA LIMA
EMEF MERCEDES DE AGUIAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIÃO VI

UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES (MULTISERIADAS)

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
ECORM MARIA FRANCISCA NUNES COUTINHO	NATIVO DE BARRA NOVA – SÃO MATEUS/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):		
Pessoa com Deficiência: () sim () não Descrição da Deficiência:		
SEXO: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Formação acadêmica:		
Titulação: () graduação () especialização () curso PNAIC () Curso com no mínimo 20h na área de alfabetização		
Documentos Apresentados:		
() Documento com foto: Especificar _____		
() CPF		
() Título de Eleitor, comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral		
() Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino		
() Certidão de Nascimento ou de Casamento		
() Comprovante de endereço		
() Diploma – Pré-requisito		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informações adicionais:

- 1** Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
 - 2** A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, por intermédio de procuração, deverá ser com finalidade específica para inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
 - 3** A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
 - 4** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição
-

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender

Nome: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor: _____
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- **Publicação do edital – 15/03/2022**
- **Data de Inscrição – 21/03 e 25/03/2022**
- **Resultado – 31/03/2022**
- **Chamada – 07/04/2022**
- **Formação do Assistente de Alfabetização – 11/04/2022**
- **Início das atividades escolar do Assistente de alfabetização – 12/04/2022**

LUCIANA MOREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 503/2021

Luciana Moreira da Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 503/2021